



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL IFRS Nº 38/2022 – COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 10/2020 -**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROJETO ALVORADA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, e, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 29/2018 celebrado entre o IFRS e o Ministério da Justiça, faz saber que estarão abertas, no período de **25 a 27 de abril de 2022**, as inscrições ao Processo de Seleção Pública Simplificada para Bolsistas que atuarão no **Projeto Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, na Região Metropolitana de Porto Alegre, via formação inicial e inserção profissional de 20 (vinte) egressos do sistema prisional da referida região.

1.2 O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, integrantes do quadro de servidores/as do IFRS, conforme quadro de vagas indicado no item 4.2, para atuarem curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Empreendedorismo Social, a ser realizado pelos *campi* Alvorada, Porto Alegre e Viamão do IFRS.

1.2.1 Compreende o perfil de integrantes do quadro de servidores do IFRS os profissionais do quadro efetivo e os/as servidores/as substitutos.

1.3 As aulas do Projeto Alvorada serão ministradas no *Campus* Porto Alegre do IFRS, de segunda a sexta-feira no turno da tarde.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Alvorada e da Pró-reitoria de Ensino/Proen.

1.5 Os servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.

1.6 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.7 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.8 Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos/as profissionais docentes e de apoio técnico para o Projeto Alvorada será realizada em duas fases de caráter classificatório, sendo:

- a) primeira fase: avaliação de habilitação profissional (possuir graduação nas áreas especificadas neste edital)
- b) segunda fase: entrevista a ser realizada com todos os candidatos com inscrição homologada.

b.1. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos/as candidatos/as considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.

2.1 Os/as profissionais selecionados/as terão as seguintes atribuições:

2.1.1 Apoio Técnico Educacional: Extensionista psicólogo ou assistente social

2.1.1.1 Desenvolverá as seguintes funções, no âmbito do Projeto Alvorada:

- a) Responsável pelo atendimento das demandas psicossociais dos estudantes participantes do curso;
- b) Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais dos estudantes bolsistas do projeto, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção do bem estar social;
- c) Contribuir e participar nas ações de saúde ocupacional;
- d) Realizar acompanhamento psicossocial dos estudantes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo;
- e) Prestar serviços sociais orientando estudantes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho;
- f) Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos;
- g) Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados relacionados à condição psicossocial e laboral dos estudantes;
- h) Desempenhar atividades administrativas e assistenciais;
- i) Realizar demais atividades inerentes ao encargo;
- j) Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários;
- k) Elaborar e monitorar subprojetos psicossociais voltados para o bem-estar dos estudantes, conforme demandas que surgirem;
- l) Desenvolver escuta qualificada aos estudantes em caso de urgência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Período de inscrições	26 a 27/04/2022
Homologação das inscrições	28/04/2022 até às 12 horas
Recurso ao resultado às homologações	28/04/2022 até às 23h59min
Publicação do resultado final após recursos à avaliação de títulos e Publicação do cronograma de entrevistas	29/04/2022 até às 12 horas
Entrevistas on line	29/04/2022 após as 14 horas*
Publicação resultado final preliminar	03/05/2022 até às 12h
Recurso ao resultado final preliminar	04/05/2022 até às 12h
Publicação do resultado final definitivo	05/05/2022 às 12h
Capacitação e alinhamento da equipe de trabalho	data a confirmar
Início do curso	data a confirmar

### 4. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E VALORES DAS BOLSAS

4.1 O Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga, correspondente ao grupo “Apoio Técnico Educacional”.

4.2 As vagas, carga horária de trabalho mensal, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

Área	Vagas	Período (mês)	CH (mês)	Valor (mês/vaga) R\$	Valor total (vaga) R\$	Total (área) R\$
Apoio técnico educacional	1	8	10h	1.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>Total de vagas</b>	<b>1</b>					<b>8.000,00</b>

4.3 Para inscrição, deve-se observar os seguintes requisitos para cada área de atuação:

Área	Formação exigida
Extensionista apoio psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social.

4.4 Será considerada somente a última inscrição recebida.

4.5 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato/a selecionado/a convocado/a, será realizada a convocação do/a candidato/a classificado/a no cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as no presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá a ordem do total de pontos obtidos na entrevista.

## 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 A seleção de bolsistas, neste edital, se dará por ENTREVISTA ONLINE e será realizada de maneira individual com o/a candidato/a, pontualmente, no horário e data, estipulados na convocação, e avaliada por meio de banca examinadora, composta pela Coordenação do Projeto Alvorada do IFRS;

6.1.1 Os/as candidatos/as realizarão a ENTREVISTA deste Edital, via WEBCONFERÊNCIA, no local de sua preferência, acessando o link do Google Meet que será enviado pelo e-mail [projetoalvorada@ifrs.edu.br](mailto:projetoalvorada@ifrs.edu.br), quando de sua Convocação;

6.1.2 Após o início da entrevista on line, no caso de falta de energia ou queda de sinal da internet, ou mesmo falhas de ordem técnica dos computadores do candidato, que impeçam ou dificultem a comunicação (microfone, fone de ouvido e webcam) com os candidatos, a entrevista poderá ser excepcionalmente remarcada para o dia e horário extra, reservado para esta ação no Cronograma.

6.2 A entrevista, que terá o valor de **100 pontos, observará os seguintes aspectos:**

- a) Conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) Capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- c) Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades, além da jornada regular na Instituição;
- d) Conhecimento sobre o Projeto Alvorada e a modalidade do curso a ser ofertado;
- e) Experiência em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: educação de pessoas em situação de privação de liberdade, educação de jovens e adultos, inclusão social, promoção da economia solidária; e
- f) Desembaraço, iniciativa e interesse.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Mais idoso/a, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica; e
- c) Sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 3.1., por meio eletrônico, no link <https://forms.gle/o754vD5kuH2tKXMr5>

7.3 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição;

7.4 Para inscrição, a documentação a seguir deverá ser encaminhada por envio eletrônico, pelo link <https://forms.gle/o754vD5kuH2tKXMr5>

1. Formulário de Inscrição, preenchida e assinada;
2. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de identificação válido;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Diploma de graduação comprovando formação em Psicologia ou Serviço Social, emitido por instituição de ensino reconhecida.
5. Curriculum Lattes atualizado;

7.5 Cada item da documentação deverá ser apresentado no formato PDF, contendo como título, o nome completo do/a candidato/a.

7.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

7.7 O/a candidato/a que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

7.8 O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para 01 (uma) vaga. Caso se inscreva para mais de 01 (uma) vaga, somente será validada a última inscrição.

7.9 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFRS do direito de excluir do processo aquele/a que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

7.10 Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

7.11 Não será computado como exercício de magistério o tempo de estágio ou de monitoria.

7.12 Será eliminado/a do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

7.13 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos/as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.3 deste Edital.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em <http://ifrs.edu.br/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

8.2 Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO II, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail **projetoalvorada@ifrs.edu.br**, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.

8.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

## 9. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

9.1 Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.

9.2 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do/a profissional selecionado/a, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

9.3 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Substituição do/a profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Identificação de irregularidades no exercício da atribuição;
- c) Identificação de incorreções nas informações cadastrais;
- d) Identificação de frequência inferior à estabelecida pelo projeto;
- e) Identificação de acúmulo indevido de benefícios; ou
- f) Não cumprimento das atividades exigidas.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

10.1 A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do/a próximo/a classificado/a.

10.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

10.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o/a profissional foi selecionado/a.

10.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

10.6 **Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas** no projeto, **o/a candidato/a habilitado/a** deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos: Termo de compromisso; Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP; Cópia de comprovante de endereço; Cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente); Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada (Anexo III); e Declaração de que não está afastado ou de licença (Anexo IV).

10.7 Os/as profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no item 4.2.

10.8 Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

10.9 As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõem as atribuições da função de docente/tutor, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

10.10 Para cada vaga prevista serão classificados/as **03 (três) candidatos/as**, sendo convocados/as conforme o número de vagas. Os/as candidatos/as classificados/as e não convocados/as comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados/as a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

## 11. DAS ATIVIDADES

11.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

11.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao/à profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

11.3 O afastamento do/a profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

## 12. OS IMPEDIMENTOS

12.1 Não poderão atuar nas atividades previstas neste Edital:

- a) Servidores/as em Cargos de Direção (CD); e
- b) Servidores/as em licença ou afastamento.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-reitoria de Ensino/Proen do IFRS.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
**Reitor do IFRS**

\*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 38/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Campus de lotação:		
Cargo:		
Matrícula SIAPE: Formação:		
<b>DADOS DA INSCRIÇÃO</b>		
Vaga:		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua/Av:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO II – MODELO DE RECURSO**

EDITAL IFRS Nº38/2022 – COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 10/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROJETO ALVORADA

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) para a VAGA de \_\_\_\_\_, apresento  
recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada contra o resultado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

EDITAL IFRS Nº 38/2022 – COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 10/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROJETO ALVORADA

Autorizo o/a servido/a \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h/a), no \_\_\_\_\_(nome do campus), aprovado/a no Processo de Seleção Edital nº 38/2022, para atuar como \_\_\_\_\_ no Projeto Alvorada.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

\_\_\_\_\_ (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO

EDITAL IFRS Nº 38/2022 – COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 10/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROJETO ALVORADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, servidor/a do IFRS, lotado no  
\_\_\_\_\_(nome do Campus), declaro para fins de  
participação deste Processo Seletivo, Edital nº 38/2022, que **não estou afastado/a ou de licença** das  
atividades regulares.

\_\_\_\_\_(RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura